



# Diário Oficial



05 Cadernos  
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.091

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2008

## A História no Diário Oficial

ALBERTO ENGELHARD (XII)

O governador Alberto Engelhard sancionou a Lei nº. 378, de 28 de agosto de 1950, que alterava a organização das Estações Fiscais do Estado, a que se referia Lei nº. 99, de 30/11/1948.

Com efeito, a arrecadação fora da capital de impostos e rendas estaduais ficaria a cargo de Estações Fiscais subordinadas à Recebedoria de Rendas do Estado ou à Divisão de Fiscalização e Tomada de Contas. Já as Mesas de Rendas seriam criadas onde o governo julgasse conveniente à administração, cuja arrecadação não poderia ser inferior a um milhão de cruzeiros.

A lei determinava que os administradores de Mesa de Rendas, Coletores, Escrivães e Agentes Fiscais só poderiam entrar em exercício depois que prestasse a necessária fiança, que variava de 30 a 50 mil cruzeiros. A lei, entre outras disposições, também determinava que os exatores ainda perceberiam 10% sobre o valor dos emolumentos relativos a processos de registros de comércio, que encaminhassem à Junta Comercial do Estado.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história

## CEDM prorroga prazo de mandato para garantir participação na III Conferência

Resolução nº. 001/2008, editada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), prorroga até o dia 30 de abril de 2008 o prazo de mandato das atuais conselheiras que representam as entidades da sociedade civil no CEDM/PA. De acordo com

a resolução, a III Conferência Estadual dos Direitos das Mulheres contará com a participação das delegadas natas, representantes da sociedade civil de entidades de âmbito estadual e/ou regional, e dos conselhos municipais onde houver e representantes do gover-

no estadual e governo federal. A resolução também determina que a eleição das entidades que representarão a sociedade no CEDM para o período de 2008/2011 acontecerá no dia 29 de março de 2008.

(Cad. 2 - Pág. 13)

## Concorrência nacional

A Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) abre licitação, na modalidade Concorrência Nacional sob nº. 16/2007, no dia 20 de fevereiro de 2008, às 15:30 horas, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de 6.300 instalações intradomiciliares de esgoto sanitário nos bairros da Marambaia e Guanabara, na cidade de Belém. A COSANPA, também no dia 20 de fevereiro de 2008, às 09 horas, abre licitação, na modalidade Concorrência Nacional sob nº. 15/2007, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água e implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Castanhal.

(Cad. 1 - Pág. 11)

## Bolsa trabalho

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda firma contrato com a Caixa Econômica Federal (CEF), que tem como objeto a prestação de serviços de pagamento do benefício do Programa Bolsa Trabalho, bem como a emissão do conveniente cartão personalizado.

(Cad. 2 - Pág. 14)

## Estatística pesqueira

A Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura (SEPAq) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) assina contrato objetivando a elaboração da estatística pesqueira do Estado. O contrato tem prazo de validade até setembro de 2008.

(Cad. 2 - Pág. 14)

## Atividades culturais

A FUNCAP e o Centro de Ensino Superior do Pará assinam convênio de cooperação científica e técnica para o desenvolvimento das atividades, estudo, programas e projetos. O prazo de vigência do convênio se estende até janeiro de 2010.

(Cad. 2 - Pág. 11)

## Investimentos em município

A Secretaria de Estado de Planejamento Participativo, Orçamento e Finanças (SE-POF) celebra convênios com o município de Bujaru objetivando as construções da 2ª etapa da reforma do Estádio Municipal, de uma unidade escolar na Comunidade São Lopes e de 05 salas de aula na sede do município.

(Cad. 3 - Pág. 6)